

Data Vencimento	Obrigaç�o	C�digo Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Per�odo de Apuraç�o
07 (Terça-feira)	DAE		IRRF - Empregador Doméstico unifica os recolhimentos pelo Simples Doméstico (§ 7º art. 34, LC 150 de 2015). Nota 2	Outubro
20 (Segunda-feira)	CSLL, COFINS/ PIS	5952	Retenç�o de contribuiç�es nos pagamentos entre Pessoas Jur�dicas Nota 3	
	IRRF	1708	Remuneraç�o de serviç�os prestados por pessoa jur�dica	
		0561	Trabalho Assalariado	
		0588	Trabalho sem V�nculo Empregat�cio	
8045	Demais rendimentos			
	Simples Nacional		Receita bruta mensal Nota 1	
24 (Sexta-feira)	PIS	8109	Faturamento	
		8301	Folha de Sal�rios	
		6912	N�o cumulativa	
	COFINS	2172	Demais Entidades (Faturamento)	
5856		N�o cumulativa		
29 (*) (Quarta-feira)	IRPF	0190	Carne-Le�o	
		4600	Ganho de Capital na alienaç�o de bens e direitos	
		0211	Declaraç�o/2016 (8ª quota)	Ano Calend�rio 2016
29 (*) (Quarta-feira)	IRPJ	0220	Empresa obrigada � apuraç�o Lucro Real (Art. 1º, Lei nº 9.430/96)	
		2362	Balanço Trimestral (2ª quota)	
		2089	Estimativa Mensal	
		5625	Lucro Presumido (2ª quota) Lucro Arbitrado (2ª quota)	
	CSLL	6012	Empresas que apuram IRPJ pelo Lucro Real	
		2484	Balanço Trimestral (2ª quota)	
		2372	Estimativa Mensal Empresas apuram IRPJ pelo Lucro Presumido ou Arbitrado (2ª quota)	
	REFIS I	9100	Parcelamento dos demais d�bitos	
		9222	Pagamento � vista com utilizaç�o de Preju�zo Fiscal e Base de C�lculo Negativa da CSLL Parcelamento na RFB	
	REFIS II	7042	Parcelamento d�bitos	
7093		Pagamento � vista com utilizaç�o de Preju�zo Fiscal e Base de C�lculo Negativa da CSLL		
7114		Microempresa		
7122		Empresa de Pequeno Porte Demais pessoas jur�dicas		
REFIS III	0830	Parcelamento Excepcional		
	0842	Optante Simples		
	1927	Demais pessoas jur�dicas		
	1919	Art. 8º MP 303/06 - Optante pelo Simples Art. 9º. MP 303/06 - Optante Simples		

Data Vencimento	Obrigação	Código Receita	Fato Gerador e Fundamento Legal	Período de Apuração
29 (*) (Quarta-feira)	REFIS IV	1188	Parcelamento na PGFN Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	Outubro
		1194	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1204	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
		1210	Parcelamento - Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI	
		Parcelamento na RFB		
		1262	Pagamento a vista com utilização de Prejuízo Fiscal	
		1279	Parcelamento de Dívidas Não Parceladas	
		1285	Parcelamento - Saldos dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários.	
	1291	Parcelamento Dívida Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI		
	Simplex Nacional	0285	Parcelamento - Adesão Pessoa Jurídica - Ingresso Simples Nacional - 2007	
		4359	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº 902/2008) (Débitos INSS).	
	DAS	0873	Ingresso no Simples Nacional - 2009 (IN RFB nº902/2008) (Demais débitos).	
Parcelamento Especial – 120 meses Pessoa Jurídica – Evitar exclusão por débitos Não se aplica ao Microempreendedor Individual Adesão até dia 10 de Março 2017 Nota 4				
REFIS 2014	4737	Parcelamento na PGFN Parcelamento dos demais débitos		
	4772	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL		
	Parcelamento na RFB			
	4750	Parcelamento débitos		
REFIS 2017	4795	Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL		
	Parcelamento na PGFN Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 06 de março de 2017 a 03 de julho de 2017.			
	Parcelamento na RFB Programa de Regularização Tributária - PRT Adesão até 31 de Maio. (Nota 5)			
	4135	PRT – INSS – Pessoa Jurídica		
4136	PRT – INSS – Pessoa Física			
5184	Demais Débitos			
REFIS II 2017	Parcelamento na PGFN Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro			
	Parcelamento na RFB Programa Especial de Regularização Tributária - PERT Adesão prorrogada até 31 de Outubro. - Nota 7			
	4141	PERT – INSS – Pessoa Jurídica		
	4142	PERT – INSS – Pessoa Física		
5190	Demais Débitos			
REFIS do RURAL	Parcelamento na PGFN Programa de Regularização Tributária Rural - PRR Adesão prorrogada até 30 de Novembro			
	Parcelamento na RFB - Nota 8 Programa de Regularização Tributária Rural - PRR Adesão prorrogada até 30 de Novembro			
	5161	PRR – INSS		
	5161	PRR – INSS		
5161	Demais Débitos			

DECLARAÇÕES

16 (Quinta-feira)	EFD-Contribuições	Setembro
23 (Quinta-feira)	DCTF Mensal	
	DCTF Inativa	
	DCTF Sem Débitos a declarar	

(*) Recolhimento deve ser antecipado para dia 29/11, devido dia 30 ser comemorado o dia do evangélico no Distrito Federal (Lei Distrital nº 963 de 1995).

Legenda:

COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL: Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
DEFIS: Declaração Única e Simplificada de Informações Socioeconômicas e Fiscais
DCTF: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
ECD: Escrituração Contábil Digital
ECF: Escrituração Contábil Fiscal
EFD: Escrituração Fiscal Digital
IPI: Imposto Sobre Produtos Industrializados
IRPJ: Imposto de Renda - Pessoa Jurídica
Paes: Parcelamento Especial
Paex: Parcelamento Excepcional

PGFN: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PIS: Programa de Integração Social
PJ: Pessoa Jurídica
Refis: Programa de Recuperação Fiscal
RFB: Receita Federal do Brasil
Simei: Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional
MEI: Microempreendedor Individual

Nota 1 – Apuração e pagamento até o dia 20 do mês subsequente. Quando não houver expediente bancário no prazo, os tributos deverão ser pagos até o dia útil imediatamente posterior. (art. 38, Resolução CGSN nº 94 de 2011).

Nota 2 - A Lei Complementar nº 150, de 2015 alterou o prazo de recolhimento do IRRF incidente sobre os pagamentos de rendimentos provenientes do trabalho assalariado a empregado doméstico, para o dia 7 do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

Nota 3 - Com a publicação da Lei nº 13137, de 2015, o prazo para recolhimento das contribuições sociais retidas durante o mês passa a ser “até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente àquele mês em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica prestadora do serviço”.

Nota 4 - Parcelamento especial do art. 9º da Lei Complementar nº 155, de 2016, e IN RFB N º 1.677 de 2016.

Nota 5 – REFIS 2017:

- Os débitos para com a PGFN inscritos em Dívida Ativa da União de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 30/11/2013 (Portaria PGFN nº 152 de 2017).
- Adesão até 31 de maio, as pessoas físicas e com débito questionado judicialmente ou na Receita Federal (IN RFB nº 1.687 de 2017).

Nota 6 – DCTF relativas aos meses de janeiro a abril de 2017, prorrogada a entrega **até dia 21/07/17** (IN RFB N º 1.708 de 2017).

Nota 7 – REFIS II 2017

- Os débitos de natureza tributária ou não tributária, vencidos **até 30/04/17** (Medida Provisória nº 738 de 2017).
- Adesão **até 31 de agosto**, as pessoas física e jurídica no site da PGFN e RFB (IN RFB nº1711 de 2017).

Nota 8 – REFIS DOS RURALISTAS

- Os débitos do INSS do produtor rural e do adquirente da produção rural **até 30/04/17** (IN RFB nº1728 de 2017).

Calendário de obrigações editado com base nas normas **vigentes até o vigésimo dia do mês da publicação**. Acompanhe as alterações posteriores.

Proibida a reprodução, parcial ou total, e a divulgação sem prévia autorização do autor. A violação dos direitos autorais (arts. 101 a 110 da Lei nº 9.610/98 – Direitos Autorais) é crime previsto no art. 184 do Código Penal.